PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177 de 26/08/2009

AUTOR :
David Almeida

ASSUNTO :
Educação, Escolas, Professores, Pedagogia

Ementa:
ESTABELECE a campanha estadual de valorização da Educação Física nas escolas públicas e particulares do Estado do Amazonas e dá outras providências.
Lei Promulgada n. 248, Publicada no e-DOALEAM, Edição n. 574, de 31.3.15.

Texto:
Art. 1º - Fica estabelecida a campanha estadual de valorização da Educação Física nas escolas públicas e particulares do Estado do Amazonas.
Parágrafo único. A campanha tem como objetivo valorizar a Educação Física Escolar, trabalhando com a criança um conjunto de valores indispensáveis, como ética, a transparência, o trabalho em equipe e o respeito às regras e a diversidade.
Art. 2º - As Secretarias de Estado da Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC), de Cultura (SEC) e de Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) promoverão atividades e políticas públicas voltadas para o esporte como elemento capaz de desenvolver a sociabilidade e a cidadania dentro das escolas.
Art. 3º - A Semana do dia 07 a 14 de junho fica instituída como a Semana Estadual da Educação Física para a realização das atividades, eventos e debates com objetivo de valorizar a disciplina no currículo escolar.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.